



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
II OLIMPÍADA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

1. Responsabilidade:

A Olimpíada Brasileira de Educação Financeira é de responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e é uma realização do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC e do Projeto de Extensão Educação Financeira para Toda a Vida. E tem parceria com várias universidades e Institutos espalhadas pelos estados brasileiros, conforme ANEXO I deste Edital.

2. Características do Público Alvo:

A Olimpíada Brasileira de Educação Financeira é dirigida aos alunos de escolas públicas e particulares regularmente matriculados e que estejam de acordo com os níveis propostos no item 4 deste edital.

3. Objetivos:

- 3.1. Estimular e promover o estudo da Educação Financeira nas instituições de ensino de cada estado da federação brasileira;
- 3.2. Contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Financeira no Brasil;
- 3.3. Despertar o interesse de crianças e adolescentes no aprendizado da Educação Financeira desde a infância, acompanhando todo o seu desenvolvimento;
- 3.4. Contribuir para a integração das instituições de ensino com a Universidade Federal da Paraíba e demais parceiras deste Projeto, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.5. Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.
- 3.6. Selecionar os melhores colocados de cada Estado para participar da Olimpíada Brasileira de Educação Financeira a realizar-se em setembro de 2020.
- 3.7. Identificar o nível de conhecimento, sobre Educação Financeira, dos alunos alvo das escolas públicas e privadas (particulares).
- 3.8. Fornecer informações para o desenvolvimento de políticas públicas, no sentido de minimizar os problemas financeiros existentes em nossa sociedade, para as futuras gerações.

4. Participantes e Divisão em Níveis:

4.1. A Olimpíada Brasileira de Educação Financeira realizar-se-á em três fases com a aplicação de uma prova com questões objetivas para todos os alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino público e privado (particular), subdividida em cinco níveis:

Nível 1: alunos do 2º ano ao 3º ano do ensino fundamental I

Nível 2: alunos do 4º ano ao 5º ano, do ensino fundamental I

Nível 3: alunos do 6º ano ao 7º ano, do ensino fundamental II

Nível 4: alunos do 8º ano ao 9º ano, do ensino fundamental II

Nível 5: alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
II OLIMPÍADA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

5. Inscrição na Olimpíada Brasileira de Educação Financeira da UFPB:

5.1. A inscrição na Olimpíada Brasileira de Educação Financeira deverá ser feita pelas escolas, no link <https://forms.gle/V45BywVyVdKx6Q1k9> do site do projeto Educação Financeira para Toda a Vida <http://ufpb.br/educacaofinanceira>, de acordo com o nível em que o aluno esteja matriculado e cursando regularmente a sua série;

5.2. As inscrições são gratuitas;

5.3. As inscrições devem ser realizadas no período de 02/03/2020 a 24/05/2020;

5.4. Para inscrição, a escola deverá preencher um formulário, de inscrição disponível no link <https://forms.gle/V45BywVyVdKx6Q1k9> do site do projeto Educação Financeira para Toda a Vida <http://ufpb.br/educacaofinanceira>;

5.5. No caso de inscrição individual (diretamente pelo aluno, sem inscrição da escola), o candidato deve contatar à Coordenação Geral, para consulta à Coordenação Regional que deverá consultar o interesse da participação da escola. Caso a escola não demonstre interesse em participar da II Olimpíada Brasileira de Educação Financeira (OBEF), neste caso o candidato será considerado participante individual sem vínculo com a escola e realizará as três fases na Instituição de Ensino Superior parceira;

5.6. Só serão aceitas inscrições dentro da data limite fixada no calendário oficial da Olimpíada Brasileira de Educação Financeira;

5.7. Não serão aceitas inscrições enviadas em mensagens eletrônicas, via fax ou por meio postal ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 5.1 deste edital;

5.8. Não nos responsabilizamos por falhas no envio da inscrição decorrentes a congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. Sobre as Provas:

6.1 Primeira Fase (Etapa Local):

6.1.1. A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha (Objetiva) para o nível 1 e de 15 (quinze) questões de múltipla escolha (Objetiva) para os demais níveis.

6.1.2. A pontuação atribuída será pela quantidade de acertos de cada questão, totalizando 10/10 (dez acertos de dez questões) e 15/15 (quinze acertos de quinze questões).

6.1.3. As provas terão duração de até 3h00min (três horas), de preferência no contra turno do candidato.

6.1.4. As provas ocorrerão no dia 18/06/2020 no turno optante pela instituição de ensino, respeitando o tempo de duração estipulado em edital para a aplicação.

6.1.5. As provas serão corrigidas pela equipe responsável pelo Projeto de Extensão – Olimpíada Brasileira de Educação Financeira, seguindo as instruções e os gabaritos elaborados pela Coordenação Geral da Olimpíada Brasileira de Educação Financeira.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
II OLIMPÍADA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

6.1.6. A impressão e a aplicação das provas da Primeira Fase deverão ser realizadas pelas próprias escolas, devendo para a aplicação da prova ser rigorosamente respeitada a data indicada no item 6.1.4.

6.1.7. As provas serão enviadas para as escolas, via e-mail, conforme o endereço eletrônico indicado no contato prévio realizado com a coordenação regional, ou ainda entregue pessoalmente à coordenação da escola, sendo vedada a publicidade de seu conteúdo antes do dia previsto para a sua aplicação.

6.1.8. Caberá a escola designar quem e como ocorrerá a impressão do material, mas zelando e garantindo seu sigilo.

6.1.9. É de responsabilidade das escolas o envio das provas para a equipe regional responsável pelo Projeto de Extensão. Entretanto, a logística de entrega das provas poderá ser combinada no contato prévio realizado com a coordenação regional.

6.1.10. No caso de escolas públicas com impossibilidade de realizar a impressão das provas localmente, à escola deverá comunicar previamente com a coordenação regional e estabelecer uma combinação prévia para encaminhamento das provas e respectiva logística.

6.2 Segunda Fase (Etapa Estadual):

6.2.1 Só passarão para a segunda fase da II Olimpíada Brasileira de Educação Financeira os alunos que acertarem 70% da primeira prova, ou até 30% do número de inscritos na primeira fase.

6.2.2 A inscrição para a segunda fase (Fase 2) é automática.

6.2.3 A divulgação dos alunos classificados, para realizar a segunda fase, será feita por meio do endereço eletrônico do Projeto de Extensão – Educação Financeira para toda a Vida, no site <http://ufpb.br/educacaofinanceira>

6.2.4 A prova será composta de acordo com os níveis, da seguinte forma: o nível 1 com 15 (quinze) questões de múltipla escolha (objetivas). Para os demais níveis serão 20 (vinte) questões de múltipla escolha (objetivas).

6.2.5 As provas da segunda fase terão duração de até 3h00min (três horas).

6.2.6 As provas da etapa estadual, ou seja, Fase 2, ocorrerão no dia 15/08/2020 no período das 09 às 12 horas em suas unidades federativas. Na Paraíba ocorrerá na Central de Aulas, localizada na Universidade Federal da Paraíba, Campus I, podendo, ser aplicado nas instituições públicas e Centros parceiros da UFPB. Os locais de prova da Fase 2 ver Anexo II deste Edital.

6.2.7 As provas serão corrigidas pela equipe responsável pelo Projeto de Extensão – Educação Financeira para toda a Vida, seguindo as instruções e os gabaritos elaborados pela Coordenação Geral da II Olimpíada Brasileira de Educação Financeira.

6.2.8. A Coordenação Geral da Olimpíada Brasileira de Educação Financeira não se responsabiliza pelo transporte e/ou deslocamento dos alunos classificados até o local da prova, bem como pelo retorno aos seus locais de origem.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
II OLIMPIÁDA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

6.2.9. Os alunos classificados para a Segunda Fase deverão comparecer ao local de prova com documento de identificação original com foto, caneta esferográfica, sendo proibido o uso de calculadora, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

6.3 Terceira Fase (Etapa Nacional):

6.3.1. Os aprovados para a terceira fase da II Olimpíada Brasileira de Educação Financeira, os alunos medalhistas (Ouro, Prata e Bronze) na etapa estadual, serão no número mínimo de três alunos por cada nível.

6.3.2. A inscrição para a terceira fase (Fase 3) é automática para os medalhistas estaduais (Ouro, Prata e Bronze).

6.3.3. A divulgação dos alunos classificados, para realizar a terceira fase, será feita por meio do endereço eletrônico do Projeto de Extensão – Educação Financeira para toda a Vida, no link <http://ufpb.br/educacaofinanceira>.

6.3.4. A prova será composta de acordo com os níveis da seguinte forma: o nível 1 com 20 (vinte) questões de múltipla escolha (objetivas). Para os demais níveis serão 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (objetivas).

6.3.5. As provas da terceira fase terão duração de até 3h00min (três horas).

6.3.6. As provas da etapa nacional ocorrerão no dia 26/09/2020 no período das 09 às 12 horas em suas unidades federativas. Na Paraíba ocorrerá no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, localizado na Universidade Federal da Paraíba, Campus I, podendo, ser aplicado nas instituições públicas e Centros parceiros da UFPB. Os locais de prova da Fase 2 ver Anexo II deste Edital.

6.3.7. As provas serão corrigidas pela equipe responsável pelo Projeto de Extensão – Olimpíada Brasileira de Educação Financeira, seguindo as instruções e os gabaritos elaborados pela Coordenação Geral da II Olimpíada Brasileira de Educação Financeira.

6.4 Conteúdos de Prova

1. Produção e Consumo
2. Orçamento pessoal e familiar
3. Planejamento Financeiro
4. Custos, despesas, receitas, preço e lucro
5. Conceitos de Educação Financeira
6. Investimento
7. Gastos domésticos e pessoais
8. Cartão de crédito, Uso do crédito
9. Fluxo de caixa, Valor do dinheiro no tempo
10. Moedas
11. Juros, Capital, Montante, Desconto e Amortização
12. Cooperativismo de crédito e Educação Fiscal

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
II OLIMPÍADA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

7. Resultados

7.1. A partir do dia 31/07/2020 será disponibilizada no endereço eletrônico do Projeto de Extensão – Educação Financeira para toda a Vida, no link <http://ufpb.br/educacaofinanceira> a lista com os nomes dos candidatos que estão aptos a realizar a segunda fase da II Olimpíada Brasileira de Educação Financeira.

7.2. A partir do dia 04/09/2020 será disponibilizada no endereço eletrônico do Projeto de Extensão – Educação Financeira para toda a Vida, no site <http://ufpb.br/educacaofinanceira> a lista dos medalhistas estaduais (Ouro, Prata e Bronze).

7.3. A partir do dia 16/10/2020 será disponibilizada no endereço eletrônico do Projeto de Extensão – Educação Financeira para toda a Vida, no site <http://ufpb.br/educacaofinanceira> a lista dos medalhistas estaduais (Ouro, Prata e Bronze).

8. Premiações

8.1. Para cada nível serão disponibilizadas medalhas de ouro, prata e bronze para cada nível, nas fases 2 (Estadual) e fase 3 (Nacional).

8.2. Os alunos que obtiverem os melhores resultados em cada nível, da fase 2 (Estadual), em cada nível, observada a pontuação e os critérios de desempate, serão convidados a participar da II Olimpíada Brasileira de Educação Financeira (OBEPF), conforme item 6.3.1, que será realizada nos estados federativos do Brasil no dia 26/09/2020 no período das 09 às 12 horas nas instituições parceiras, onde foram aplicadas a segunda fase da estadual.

8.3. A UFPB e a coordenação do Projeto de Extensão – Olimpíada Brasileira de Educação Financeira se resguarda no direito de caso não se tenha um número mínimo de três participantes por estado da federação brasileira, não será realizada a prova nacional.

8.4. A entrega das medalhas Nacionais e Estaduais ocorrerá simultaneamente nas unidades federativas que participaram da Olimpíada Brasileira de Educação Financeira no dia 13/11/2020 de acordo com a conveniência da coordenação regional e dos locais disponíveis nas Instituições de Ensino Superior participantes.

9. Critérios de desempate

9.1 Na condição de dois ou mais alunos acertarem a mesma quantidade de questões, o aluno que tiver acertado o maior número de questões na fase anterior é quem receberá medalha correspondente a sua atuação.

9.2 Caso as questões da fase anterior não seja critério de desempate suficiente, levar-se-á em conta a série dos participantes, e o que estiver em série superior levará a medalha correspondente a sua atuação.

9.3 Se as questões da fase anterior e a série não forem suficientes para definir o desempate, será considerado a escola pública, e se mesmo assim persistir o empate todos ganharão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
II OLIMPÍADA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

10. Atribuições e Responsabilidades da Coordenação da Olimpíada Brasileira de Educação Financeira

10.1 A Coordenação Geral da Olimpíada Brasileira de Educação Financeira e a Coordenação do Projeto de Extensão – Olimpíada Brasileira de Educação Financeira terão as seguintes responsabilidades:

- a) Planejamento e organização do projeto
- b) Elaboração das provas e dos gabaritos
- c) Aplicação das provas com as IES parceiras (apenas na segunda e na terceira fase).
- d) Correção das provas
- e) Conservação das provas. Após 15 dias de cada fase estabelecida, a Coordenação Geral poderá autorizar a reciclagem do papel das provas
- f) Manutenção do site <http://ufpb.br/educacaofinanceira> atualizado com informações sobre a Olimpíada Brasileira de Educação Financeira
- g) Elaboração do Relatório Final com os resultados da OBEF no II Seminário de Educação Financeira com local a ser definido pelos coordenadores

11. Disposições Finais

- 11.1 As provas devem ser realizadas individualmente.
- 11.2. É proibido consultar livros, anotações ou qualquer outro material durante a prova.
- 11.3. É proibido se ausentar do local de prova, desacompanhado antes da entrega da mesma.
- 11.4. É proibido fazer uso de aparelhos eletrônicos durante a prova assim como de calculadoras, celulares e etc.
- 11.5. O caderno de questões terá que ser deixado com o fiscal ao final da prova na fase 2 e fase 3.
- 11.6. Todas as questões têm o mesmo peso na correção.
- 11.7. O descumprimento das normas acarretará na eliminação do candidato no processo seletivo.
- 11.8. O horário da prova na primeira etapa será definido de acordo com a disponibilidade da instituição de ensino básico, seja público ou privado (particular).
- 11.9. O horário da prova na segunda e terceira etapa será às 09:00h no horário de Brasília.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
II OLIMPÍADA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

12. Calendário

Dia	Evento
24/05	Prazo Final para Inscrições
18/06	Prova da Fase 1
31/07	Divulgação dos Aptos para Fase 2
15/08	Prova da Fase 2
04/09	Divulgação dos Medalhistas Estaduais
26/09	Prova da Fase 3
16/10	Divulgação dos Medalhistas Nacionais
13/11	Entrega das Medalhas Nacionais e Estaduais

Wenner Glaucio Lopes Lucena
Coordenador Geral